

COORDENADOR DE ORGANIZACAO ESCOLAR – COE

A Diretoria de Ensino Região Barretos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Organização Escolar, da EE Fábio Junqueira Franco.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Artigo 1º, da Resolução SEDUC 52/2022 - As unidades escolares da rede estadual de ensino contarão com postos de trabalho destinados às funções de Coordenador de Organização Escolar, na forma estabelecida nesta resolução.

Artigo 2º - As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

I - Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

II - Tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

III - pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

Parágrafo único - Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE CONHECIMENTOS E HABILIDADES:

Artigo 3º, da Resolução SEDUC 52/2022 - O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### III– PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período de 14/03/2023 e 15/03/2023, com entrega de Proposta de Trabalho pelo interessado na Secretaria da Escola, no horário de expediente escolar:

Endereço de entrega da Proposta de Trabalho: Rua C 20 S/Nº, CEP. 14781-464 – Bairro: Cristiano de Carvalho.

### IV– ENTREVISTA:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora;

A entrevista será realizada no dia 16/03/2023, das 13h00 às 16h00;

O resultado estará disponível no dia 16/03/2023 às 17h00.

### V – DA VAGA OFERECIDA:

01 Vaga para COE – Coordenador de Organização Escolar nos três períodos oferecidos por esta Unidade Escolar, a saber, manhã, tarde e noite, cumprindo, 40 horas.

### VI DISPOSIÇÕES FINAIS:

Tempo determinado: até 30/04/2023, devido à licença saúde do COE Márcio Luís Moraes da Silva;

Caso o candidato escolhido seja de Unidade Escolar diferente, terá que apresentar Termo de Anuência para designação;

Designação ocorrerá após as aulas serem atribuídas.

Barretos, 13 de março de 2023.

Solange de Oliveira Bellini

Dirigente Regional de Ensino